



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 474/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.219,00 (Trinta e seis mil duzentos e dezenove reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>08.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>08.02</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>0824400242.052</b>	<b>Assistência a População e Benefícios Eventuais</b>		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	15.000,00
<b>03.00</b>	<b>Secretaria de Administração</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.30	Material de consumo	504	5.250,00
<b>05.00</b>	<b>Secretaria de Viação e Serviços Urbanos</b>		
<b>05.01</b>	<b>Departamento de viação, almoxarifado e frotas</b>		
<b>267820008.2.011</b>	<b>Departamento de viação</b>		
3.3.90.30	Material de consumo	504	15.969,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.219,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>08.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>08.03</b>	<b>Fundo Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente</b>		
<b>0824300232.054</b>	<b>Proteção Social Básica - SUAS</b>		
3.3.90.30	Material de consumo	000	15.000,00
<b>05.00</b>	<b>Secretaria de Viação e Serviços Urbanos</b>		



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

<b>05.02</b>	<b>Departamento de Serviços Urbanos</b>		
<b>1545100102.012</b>	<b>Manutenção do Depto de Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	504	5.250,00
<b>05.00</b>	<b>Secretaria de Viação e Serviços Urbanos</b>		
<b>05.01</b>	<b>Departamento de viação, almoxarifado e frotas</b>		
<b>267820008.2.011</b>	<b>Departamento de viação</b>		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	504	15.969,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.219,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 431 de 22/11/2016 pg nº3B